



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.676, de 17 de julho de 2024.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.160,74, distribuídos nas seguintes dotações:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	44.160,74
12.365.0003.2117.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 134.160,74</b>

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.124,11
12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	73.788,41

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

12.365.0003.2097.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.248,22

**TOTAL**.....

R\$ 134.160,74

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**